



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Dois Irmãos
Um Doce de Cidade
Em: 24 / 04 / 26
Hora: 08:30
Ass: Gollin Klein

Aprovado por unanimidade

em: 03 / 08 / 26

Secretário: [assinatura]

Presidente: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 72/2026

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
CESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCO-
TEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Escoteiro Os Moicanos 152, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida Nesta Cidade, na Rua Sede Campestre, nº 96 (fundos), Bairro Industrial, CNPJ de nº 90.543.737/0001-43, com o objetivo de participar das despesas com as atividades desenvolvidas pela entidade, consistente no projeto “Avejan”, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2026, até o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2097 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições

01 Instituição de Caráter assistencial, cultural e educacional

1.759.1059 - F.M.Criança e do Adolescente – FMDCA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 23 DE JULHO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 72/2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

O projeto/ação “Avejan”, que se realizará no dia 12 de setembro de 2026, com público-alvo de crianças na faixa etária entre 6,5 a 10 anos de idade, tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos participantes por meio das atividades escoteiras e do encontro de unidades.

O projeto tem como objetivo proporcionar experiências que promovam o desenvolvimento físico, moral e intelectual dos participantes, bem como estimular valores essenciais, tais como responsabilidade, disciplina, trabalho em equipe, autonomia e fraternidade. Além disso, o evento visa oferecer momentos de lazer, convivência, amizade e integração entre os integrantes do Ramo Lobinho.

Trata-se, assim, de projeto social que merece do Poder Público incentivo e ajuda na sua consecução. A iniciativa advém do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante Plano de Trabalho aprovado

Por isso, espero que essa colenda Câmara igualmente comungue de mesmo entendimento.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

PL 072/2026

AUTORIA: Poder Executivo - Prefeito Municipal

